



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### **01** **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 06 de FEVEREIRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°272/23</b> | SELEÇÃO DE PORTO SEGURO x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 05.11.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023. |
| <b>Denúncia:</b>           | Conduta do Torcedor.                                                                                                                            |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) LIGA CASTROALVENSE DE FUTEBOL</b> , de Castro Alves, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 213, II, §1º, do CBJD.              |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                                                   |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                      |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°274/23</b> | SELEÇÃO DE QUIJINGUE x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 12.11.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Denúncia:</b>           | Conduta e Expulsão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) ANDRÉ LUIZ VIEIRA RODRIGUES</b> , Presidente da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 258-B, caput e §2º, do CBJD;<br><b>2) MARCELO HENRICK FERREIRA SOUSA</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD;<br><b>3) ANDERSON SOUSA DE CARVALHO</b> , Atleta da Liga de Quijingue, incurso no Artigo 243-F, §1º, e 254-A, §1º, I, e §3º, do CBJD; |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Lauro de Freitas - BA, 01 de fevereiro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 06 de FEVEREIRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD-BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº275/23</b> | SELEÇÃO DE CASTRO ALVES x SELEÇÃO DE PORTO SEGURO, em 12.11.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023. |
| <b>Denúncia:</b>           | Descumprimento no Art. 1º, do Regulamento Competição, e, nos Art. 7º e 16 do Regulamento Geral de Competições 2023 da CBF.                      |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) LIGA CASTROALVENSE DE FUTEBOL</b> , de Castro Alves, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 191, III e 191, III, do CBJD.       |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                                                       |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.                                                                                                                    |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº276/23</b> | SELEÇÃO DE PORTO SEGURO x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 19.11.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Denúncia:</b>           | Atrasos para o início da partida, Conduta dos Torcedores e Expulsão.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) LIGA DE FUTEBOL DE PORTO SEGURO</b> , de Porto Seguro, Competição não Profissional, incursa nos Art. 206 e 213, III, do CBJD;<br><b>2) LIGA DE FUTEBOL DE ITAMARAJU</b> , de Itamaraju, Competição não Profissional, incursa no Artigo 206 do CBJD;<br><b>3) TIAGO DAMASCENA DA SILVA</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 254-A, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. KAREL FONTES NOBRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Lauro de Freitas - BA, 01 de fevereiro de 2024

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD-BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**03**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 06 de FEVEREIRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FJB.ORG.BR](mailto:TJD@FJB.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°277/23</b> | SELEÇÃO DE ITAMARAJU x SELEÇÃO DE PORTO SEGURO, em 26.11.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) EIDSON SANTANA CONCEIÇÃO</b> , Atleta da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 250, §1º, II, do CBJD;<br><b>2) CRISTIANO SILVA FARIAS</b> , Atleta da Liga de Porto Seguro, incurso no Artigo 250, §1º, II, do CBJD;<br><b>3) ITALO MANOEL ALMEIDA SUZART</b> , Atleta da Liga de Porto Seguro, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD;<br><b>4) ADAILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO</b> , Atleta da Liga de Porto Seguro, incurso no Artigo 254-A, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                            |                                                                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – N°001/24</b> | ESPORTE CLUBE JACUIPENSE X ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 17.01.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – Edição 2024. |
| <b>Denúncia:</b>           | Descumprimento do Art. 51, do Regulamento da Competição – Atraso na entrada em campo para o protocolo.                                |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) ESPORTE CLUBE VITÓRIA</b> , Equipe Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.                                            |
| <b>Relator:</b>            | Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.                                                                                                         |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA                                                                                                          |

Lauro de Freitas - BA, 01 de fevereiro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**04**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **TERÇA-FEIRA, dia 06 de FEVEREIRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº003/24</b> | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ X ILHÉUS SOCCER FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 20.01.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – Edição 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsões e Condutas dos Torcedores e Dirigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Denunciados (s):</b>    | <b>1) LUIZ GABARDO JÚNIOR</b> , Técnico de Futebol da A. D. Jequié, incurso no Artigo 243-F, §1º, II, do CBJD;<br><b>2) THONI BRANDÃO MOURA</b> , Atleta Profissional da I.S.F.E. S/A - Barcelona, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br><b>3) GENILSON DOS SANTOS JÚNIOR</b> , Atleta Profissional da A. D. Jequié, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD;<br><b>4) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ</b> , Equipe Profissional, incurso no Artigo 213, III, do CBJD;<br><b>5) CAMILO BARBOSA DE SOUZA</b> , Vice-Presidente da A. D. Jequié, incurso no Artigo 254-B, do CBJD. |
| <b>Relator:</b>            | Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                            |                                                                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO – Nº004/24</b> | SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 21.01.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “A” – Edição 2024. |
| <b>Denúncia:</b>           | Expulsão.                                                                                                                                        |
| <b>Denunciado (s):</b>     | <b>1) EDVAN SENA SANTOS RIBEIRO</b> , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, incurso no Artigo 250, I, §1º, do CBJD.                           |
| <b>Relator:</b>            | Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.                                                                                                                        |
| <b>Procurador:</b>         | Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.                                                                                                             |

Lauro de Freitas - BA, 01 de fevereiro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/Ba.

